

Dinâmica Natural

Contrato de Prestação de Serviços

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATADA** a empresa **Dinâmica Natural**, CNPJ: 07.347.953/0001-70, na pessoa de Adhemar Gimenes Ferreira, com escritório na Rua Gonzaga Bastos, 371 sl 202, Vila Isabel, Rio de Janeiro, telefone 7830.1238, e de outro, como **CONTRATANTE**,

_____ /

identidade _____, CPF _____,

telefones _____ e _____, residente na

_____, endereço

eletrônico _____

acordam, neste ato, os serviços abaixo discriminados, conforme as cláusulas constantes deste instrumento:

Cláusula Primeira: - DO OBJETO

- 1.1- O objeto deste instrumento é a realização de um **EVENTO**, cujo tema (**TEMA**) e características (**ROTEIRO**) estão aqui determinadas, para os convidados do **CONTRATANTE**, conforme relação anexa (**CONVIDADOS**), que faz parte integrante deste instrumento, na data especificada e horário assinalados abaixo:

dia ____ de _____ de _____, das _____ às _____.

Cláusula Segunda: - DO LOCAL DO EVENTO

- 2.1- O **CONTRATANTE** deverá indicar o local para a realização do **EVENTO (LOCAL)**.
- 2.2- Uma vez escolhido o **LOCAL** e antes de qualquer compromisso do **CONTRATANTE** com os responsáveis pela sua locação, empréstimo ou cessão, a **CONTRATADA** deverá vistoriar o mesmo e, uma vez aprovado para as atividades pretendidas pelo **CONTRATANTE**, este deverá se responsabilizar pela liberação do **LOCAL** para o dia e horário do **EVENTO**, inclusive considerando o tempo necessário para a instalação e desinstalação de equipamentos e complementos, se existirem.
- 2.3- Havendo custos ou outros compromissos – quaisquer - para a liberação do **LOCAL**, estes serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira: - DOS CONVIDADOS

- 3.1- As atividades a serem realizadas durante o **EVENTO** têm como objetivo as crianças (**PARTICIPANTES**) que, para efeito de quantificação e dimensionamento da equipe

de animação que ficará responsável por elas, deverão estar relacionadas no anexo **CONVIDADOS**.

- 3.2- O número de **PARTICIPANTES** do **EVENTO** não poderá ser aumentado sem a concordância da **CONTRATADA**, sob pena de comprometer o resultado do trabalho, isentando ainda a **CONTRATADA** de responsabilidades advindas desse excesso de **PARTICIPANTES**. Há uma tolerância de até mais **5** (cinco) **PARTICIPANTES** no serviço combinado.
- 3.3- Havendo interesse em aumentar o número de **PARTICIPANTES** acima da tolerância, conforme 3.2, tal fato deverá ser comunicado até **72** (setenta e duas) horas antes do dia do **EVENTO**, o que acarretará um acréscimo no valor contratado, correspondente ao redimensionamento da equipe (biólogos, auxiliares, recreadores e/ou outros), em módulos de **10** (dez) novos participantes, aí incluída a referida tolerância.

Cláusula Quarta: - DO PESSOAL E EQUIPAMENTOS AUXILIARES

- 4.1- Em obediência ao **TEMA**, a **CONTRATADA** se responsabiliza pela ambientação básica do **LOCAL**, bem como pela criação, confecção e arranjo desses elementos, estando incluídos no preço combinado todos os custos inerentes a esse processo específico, sejam de materiais, mão-de-obra, locomoção e equipamentos.
- 4.2- Havendo necessidade ou interesse de utilizar-se outros elementos específicos, estes serão propostos ao **CONTRATANTE**, inclusive no que disser respeito a custos, para sua análise e aprovação.
- 4.3- Após o **EVENTO**, a liberação do **LOCAL** é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, que se encarregará de providenciar a remoção de toda a ambientação e desmontagem dos equipamentos porventura utilizados, cabendo ao **CONTRATANTE** a destinação dos objetos de decoração utilizados que não forem de propriedade de terceiros.

Cláusula Quinta – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1- O valor a ser pago em contrapartida à prestação do serviço objeto do presente termo tem como base **R\$900,00** (novecentos reais), para até **25** (vinte e cinco) participantes, e um adicional de **R\$110,00** (cento e dez reais) a cada grupo de **10** (dez) participantes adicionais.
- 5.2- De acordo com a relação **CONVIDADOS** anexa e a cláusula 5.1 acima, o valor final corresponde a R\$ _____ (_____), que deverão ser pagos da seguinte forma:
- **50%** (cinquenta por cento) na assinatura deste instrumento;
 - **50%** (cinquenta por cento) até **72** (setenta e duas) horas antes da data do **EVENTO**.
- 5.3- O **CONTRATANTE**, tendo conhecimento prévio do cronograma de pagamentos acima, caso venha a interromper seu fluxo, por qualquer motivo, desobriga a **CONTRATADA** com relação a este instrumento, sem que caiba qualquer ressarcimento por valores já pagos, inclusive liberando a data do **EVENTO** para outras realizações da **CONTRATADA**.

Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- A organização, preparação, coordenação e realização do **EVENTO** são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, exceto quando realizadas por terceiros, e seguirão fielmente o **ROTEIRO** previamente combinado e acordado pelas partes. Caso haja necessidade de alguma mudança e tempo hábil para sua implementação, esta deverá ser combinada e aceita, por escrito, no corpo de todas as vias deste instrumento.
- 6.2- Caso o **CONTRATANTE** decida cancelar o **EVENTO** antes da data combinada, dos valores já pagos como adiantamento por conta e a crédito da sua realização caberá a devolução de **30%** (trinta por cento).
- 6.3- Caso o **EVENTO** venha a ser realizado ao ar livre ou em ambiente sujeito a manifestações climáticas, havendo qualquer situação que impeça a realização do mesmo fica o **CONTRATANTE** responsável por:
- cancelar a festa, situação em que não haverá restituição dos valores pagos em virtude dos compromissos assumidos pela **CONTRATADA** ou;
 - indicar outro espaço para a realização/conclusão do **EVENTO** no dia e hora combinados ou;
 - adiar a festa, se possível e de comum acordo com a **CONTRATADA**, arcando a **CONTRATANTE** com os custos acessórios, se houver.
- 6.4- Caso, por motivo de força maior, por parte da **CONTRATADA**, haja a impossibilidade de realização do **EVENTO**, todos os valores pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão integralmente devolvidos. Havendo interesse das partes, poderá ser definida nova data para a realização do **EVENTO**, não cabendo ao **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** nenhum custo acessório oriundo desse adiamento.

Cláusula Sétima – DO FORO

- 7.1- Elegem as partes o foro da Capital do Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer dúvida oriunda do presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Dinâmica Natural

Contratante

testemunhas:

nome:
ident:
CPF:

nome:
ident:
CPF:

CONVIDADOS (Crianças)

Nº	Nome
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Dinâmica Natural

CONTRATANTE

CONVIDADOS (Crianças)

Nº	Nome
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	

Esta relação é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços do Evento

_____, do dia ___/___/_____.

Dinâmica Natural

CONTRATANTE